

CONTRATO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Pelo presente instrumento particular, **DAIANA DE MORAES DEEKE** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 31/12/1985, **SEPARADA JUDICIALMENTE, COMERCIANTE**, CPF nº 047.251.439-36, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.745.610**, órgão expedidor **SESP/SC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA FABIO BELLI, 120, VICTOR KONDER, TAIÓ, SC, CEP 89190000, BRASIL**

SIMONE VOIGT nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 24/08/1993, **SOLTEIRA, COMERCIANTE**, CPF nº 085.360.439-89, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.181.715-2**, órgão expedidor **SESP/SC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA REINHOLDO KNUTH, SN, CENTRO, TAIÓ, SC, CEP 89190000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA CORONEL FEDDERSEN, 1587, PAVMTO 3 SALA 301B, CENTRO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO;**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DAIANA DE MORAES DEEKE	4.500	RS	4.500,00
2	SIMONE VOIGT	25.500	RS	25.500,00
TOTAL		30.000	RS	30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

8180000446044

1/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/05/2018

Arquivamento 20189194626 Protocolo 189194626 de 08/05/2018

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA NIRE 42205746181

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244114653584765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício:

08/05/2018



CONTRATO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade caberá as sócias **DAIANA DE MORAES DEEKE** e **SIMONE VOIGT**, as quais assinarão **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo nomear administradores, outorgando-lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinar documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras .

Cláusula Nona: O exercício social terminará em todo 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

81800000446044



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2018

Arquivamento 20189194626 Protocolo 189194626 de 08/05/2018

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA NIRE 42205746181

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244114653584765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

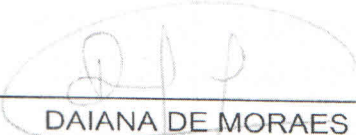
08/05/2018

2/3 - A

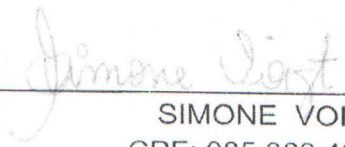
**CONTRATO SOCIAL
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de TAIÓ - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

TAIÓ - SC, 7 de maio de 2018.



DAIANA DE MORAES DEEKE
CPF: 047.251.439-36



SIMONE VOIGT
CPF: 085.360.439-89

8180000446044

3/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2018

Arquivamento 20189194626 Protocolo 189194626 de 08/05/2018

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA NIRE 42205746181

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244114653584765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício:

08/05/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

CNPJ nº 30.393.750/0001-31

DAIANA DE MORAES nacionalidade Brasileira, nascida em 31/12/1985, Divorciada, Comerciante, CPF nº **047.251.439-36**, Carteira de Identidade nº **4.745.610**, órgão expedidor **SESP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Fabio Belli, nº 120, Victor Konder, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

SIMONE VOIGT nacionalidade Brasileira, nascida em 24/08/1993, Solteira, Comerciante, CPF nº **085.360.439-89**, Carteira de Identidade nº **5.181.715-2**, órgão expedidor **SESP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Reinholdo Knuth, S/N, Centro, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205746181**, com sede Rua Coronel Feddersen, 1587, Pavmto 3 Sala 301 b, Centro, Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **30.393.750/0001-31**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA CORONEL FEDDERSEN, 1587, PAVMTO 3, SALA 301, 303 A 308, CENTRO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **TAIÓ - SC**.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial:

“CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA”

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede social localizada à **Rua Coronel Feddersen, 1587, Pavmto 3, Sala 301, 303 à 308, Centro, Município de Taió, Estado de Santa Catarina, CEP 89.190-000.**

Cláusula Terceira - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta - A sociedade terá como objeto social: **“Educação Profissional de Nível Técnico; Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação.”**

Req: 81900000342709

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/03/2019

Arquivamento 20196903785 Protocolo 196903785 de 21/03/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399707303262549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/03/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRO DE ESTUDOS UNIASE
LTDA

CNPJ nº 30.393.750/0001-31

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em **08 de Maio de 2018** e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital social é de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), dividido em **30.000** (Trinta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	DAIANA DE MORAES	4.500	R\$ 4.500,00
2	SIMONE VOIGT	25.500	R\$ 25.500,00
TOTAL		30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá as sócias **DAIANA DE MORAES DEEKE** e **SIMONE VOIGT**, as quais assinarão **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Req: 81900000342709

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/03/2019

Arquivamento 20196903785 Protocolo 196903785 de 21/03/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399707303262549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

21/03/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRO DE ESTUDOS UNIASE
LTDA

CNPJ nº 30.393.750/0001-31

Cláusula Décima Primeira - O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

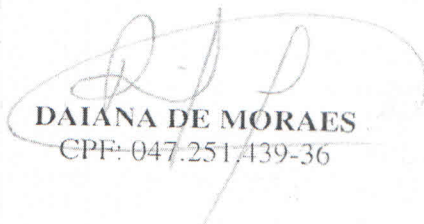
Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


Cláusula Décima Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de TAIÓ - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TAIÓ - SC, 14 de março de 2019.


DAIANA DE MORAES
CPF: 047.251.439-36


SIMONE VOIGT
CPF: 085.360.439-89

Req: 81900000342709

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/03/2019

Arquivamento 20196903785 Protocolo 196903785 de 21/03/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399707303262549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/03/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ nº 30.393.750/0001-31**



DAIANA DE MORAES nacionalidade Brasileira, nascida em 31/12/1985, Divorciada, Empresária, CPF nº 047.251.439-36, Carteira de Identidade nº 4.745.610, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Fabio Belli, nº 120, Victor Konder, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

SIMONE VOIGT nacionalidade Brasileira, nascida em 24/08/1993, Solteira, Empresária, CPF nº 085.360.439-89, Carteira de Identidade nº 5.181.715-2, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Reinholdo Knuth, S/N, Centro, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205746181, com sede Rua Coronel Feddersen, nº 1587, Pavmto. 3, Sala 301, 303 a 308, Centro, Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.393.750/0001-31, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - SIRLENE DUEMES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 17/01/1985, Solteira, Empresária, CPF nº 044.519.179-13, Carteira de Identidade nº 4.744.154-2, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Estrada Geral Ribeirão dos Lobos, S/N, Ribeirão dos Lobos, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio **DAIANA DE MORAES**, detentor de **4.500** (Quatro mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, correspondendo a **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais).

Retira-se da sociedade o sócio **SIMONE VOIGT**, detentor de **25.500** (Vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, correspondendo a **R\$ 25.500,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **DAIANA DE MORAES** transfere suas quotas de capital social de **4.500** (Quatro mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma,

Req: 81900001598693

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2019

Arquivamento 20195069943 Protocolo 195069943 de 12/12/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264861904313169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



15/12/2019

ASSINADU DIGITALMENTE FOR: 00030043089-SIMONE VOIGT 1049391/913-SIRLENE DUEMES 104729143930-DAIANA DE MORAES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ nº 30.393.750/0001-31**

que perfaz o valor total de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **SIRLENE DUEMES**, da seguinte forma: Por **VENDA** através de moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **SIMONE VOIGT** transfere suas quotas de capital social de **25.500** (Vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, que perfaz o valor total de **R\$25.500,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **SIRLENE DUEMES**, da seguinte forma: Por **VENDA** através de moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	SIRLENE DUEMES	30.000	R\$ 30.000,00
100%	TOTALIZANDO	30.000	R\$ 30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **SIRLENE DUEMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Taió - SC**.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81900001598693

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2019

Arquivamento 20195069943 Protocolo 195069943 de 12/12/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264861904313169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/12/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ nº 30.393.750/0001-31**

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial:

“CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA”

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede social localizada à **Rua Coronel Feddersen, 1587, Pavmto 3, Sala 301, 303 à 308, Centro, Município de Taió, Estado de Santa Catarina, CEP 89.190-000.**

Cláusula Terceira - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta - A sociedade terá como objeto social: **“Educação Profissional de Nível Técnico; Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação; Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Ensino Médio; Educação Infantil, Pré-Escola; Ensino Fundamental”**

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em **08 de maio de 2018** e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital social é de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), dividido em **30.000** (Trinta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	SIRLENE DUEMES	30.000	R\$ 30.000,00
100%	TOTALIZANDO	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **SIRLENE DUEMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a

Req: 81900001598693

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2019

Arquivamento 20195069943 Protocolo 195069943 de 12/12/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264861904313169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/12/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ nº 30.393.750/0001-31**

distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira - O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de **Taió - SC**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TAIÓ - SC, 06 de dezembro de 2019.

SIRLENE DUEMES

SIMONE VOIGT
(Cedente)

DAIANA DE MORAES
(Cedente)

Req: 81900001598693

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2019

Arquivamento 20195069943 Protocolo 195069943 de 12/12/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264861904313169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/12/2019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
PROTOCOLO	195069943 - 12/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205746181
CNPJ 30.393.750/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2019
SOB N: 20195069943

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195069943

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04725143936 - DAIANA DE MORAES

Cpf: 08536043989 - SIMONE VOIGT

Cpf: 04451917913 - SIRLENE DUEMES





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0574618-1	CNPJ 30.393.750/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/05/2018	Data de Início de Atividade 08/05/2018	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL FEDDERSEN, 1587-PAVMT03 SALA 301 303 A 308, CENTRO, TAIÓ, SC, 89.190-000				
Objeto Social EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL				
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ SIRLENE DUEMES 044.519.179-13	Participação no capital(R\$) 30.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/12/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20195069943		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 02/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado